

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 03/11/2014 15:46:29, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: 0009837-84.2010.8.26.0566/01
Classe - Assunto Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Fatima Regina de Matos Mazo
Executado: Fisioforma Clínica Estética

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 342/343: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Suspendo a execução até 14.04.2015. Após, vista à exequente para dizer se recebeu o seu crédito. Em caso de omissão, será interpretada como sinal de efetivo recebimento, dando ensejo à extinção da execução.

P. R. I.

São Carlos, 11 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>**D** A T A</u>

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.